DECRETO N° 2.754, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.100,00 com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPALEM EXERCÍCIO DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 1º de dezembro de 2022.

1) DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
585 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
08	REC.VINCUL./NAO-COMPUT.-MEDIO E SUPERIOR	
12.362.0111.2030	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
5044 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 6.100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de novembro de 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.